

POLÍTICA

SISTÊMICA

Política de Governança Corporativa – Singulares Segregada Com Delegado

Área: Superintendência Jurídica

Assunto: Política de Governança

Abrangência: Sistêmica



RB

Cap



SUMÁRIO

01

Objetivo

02

Definições e Regras

03

Principais aspectos

- 3.1. Representatividade e participação
- 3.2. Direção Estratégica
- 3.3. Gestão Executiva
- 3.3. Fiscalização e controle

04

Princípios

- 4.1. Segregação de funções na administração
- 4.2. Remuneração
- 4.3. Transparência
- 4.4. Equidade
- 4.5. Ética
- 4.6. Educação cooperativista
- 4.7. Responsabilidade corporativa
- 4.8. Prestação de contas

05

Base Regulatória

06

Vigência e Histórico



1. Objetivo

Esta política estabelece o padrão e as melhores práticas de governança corporativa a serem observados pela Cooperativa Singular de Crédito, Poupança e Investimento, da Região das Flores, das Águas e dos Ventos SP – Sicredi Força dos Ventos SP.



2. Definições e Regras



A Política de Governança Corporativa da Sicredi Força dos Ventos, aborda os aspectos institucionais de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, além de contemplar a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.



3. Principais aspectos

3.1. Representação e participação

3.1.1 A Cooperativa Singular de Crédito Sicredi Força dos Ventos, é constituída por associados, que participam das decisões da Sociedade nas Assembleias Gerais, mediante representação por delegados, na forma do seu Estatuto Social.

A representatividade institucional da Sicredi Força dos Ventos, se dá por meio do Presidente do Conselho de Administração, e a representação legal será definida em seu Estatuto Social.

3.2. Direção Estratégica

3.2.1 A direção estratégica da Sicredi Força dos Ventos, é definida e supervisionada pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa.



O Conselho de Administração poderá ser apoiado por Comitês de Assessoramento, na forma dos seus respectivos regulamentos internos.

3.3. Gestão Executiva

3.3.1 A gestão executiva da Sicredi Força dos Ventos, é realizada pela Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração a quem se reporta, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa.

3.4. Fiscalização e controle

3.4.1 A Auditoria Interna e Externa e o Conselho Fiscal, quando constituído, nos limites das suas competências, são responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização da Sicredi Força dos Ventos.

O Conselho Fiscal, quando constituído, é um órgão independente da administração, eleito pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva.

As Auditorias, interna e Externa, contribuem para o fortalecimento dos processos de governança.



4. Princípios

4.1. Segregação de funções na administração

4.1.1 A Sicredi Força dos Ventos, deverá observar a segregação de funções na administração que impõe que as atividades de direção, gestão e fiscalização devem ser realizadas por órgãos e membros diversos, observada a legislação aplicável.

4.2. Remuneração

4.2.1 A remuneração dos membros estatutários da Sicredi Força dos Ventos, observará a legislação aplicável e a Política de Remuneração definida pelo Sicredi.

4.3. Transparência

4.3.1 A Sicredi Força dos Ventos, disponibilizará aos associados as informações que sejam do interesse do seu quadro social em assembleia, de acordo com a legislação e normativos, bem como, informações sobre o seu desempenho econômico-financeiro, relatórios resultantes do serviço de auditoria e contemplando os demais fatores das



ações gerenciais e de preservação do Sistema, inclusive por meio da participação direta da tomada de decisões, observados os normativos internos do Sicredi.

4.4. Equidade

4.4.1 A Cooperativa Singular de Crédito Sicredi Força dos Ventos, adotará tratamento justo e isonômico no relacionamento com seus respectivos associados, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

4.5. Ética

4.5.1 A Sicredi Força dos Ventos, observará para si e para o relacionamento com todos os seus stakeholders (partes interessadas), o cumprimento às disposições estabelecidas no Código de Conduta do Sicredi.

4.6. Educação cooperativista

4.6.1 A Sicredi Força dos Ventos, observará a educação cooperativista e a inclusão financeira de seus associados, colaboradores e da comunidade de suas respectivas áreas de atuação.

4.7. Responsabilidade corporativa

4.7.1 A Sicredi Força dos Ventos, zelará pela sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração a perpetuidade do negócio, sustentabilidade, relacionamento e incorporação de aspectos sociais e ambientais, baseando-se nos princípios universais do cooperativismo, bem como nos valores estabelecidos no Regimento Interno do Sicredi (RIS).

4.8. Prestação de contas

4.8.1 A Sicredi Força dos Ventos, prestará contas de sua atuação aos seus associados, de acordo com suas competências e deveres.



5. Base Regulatória

[Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022](#)

[Resolução CMN nº 5.131, de 25 de abril de 2024](#)

[Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#)

[Lei nº 5.764/71, de 16 de dezembro de 1971](#)



6. Vigência e Histórico de Aprovação



DATA	DESCRÍÇÃO	APROVADOR
25/01/2019	1 ^a versão – criação do documento	
11/03/2025	2 ^a versão – revisão e atualização do documento	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 11/03/2025